TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 009/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE E REGINA MAGALI COSSETIN DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, CNPJ n. 01.815.216/0001-78, situada no Campus Universitário da Fazenda "Fontes do Saber", Setor Universitário, na cidade de Rio Verde/GO, CEP 75901-970, neste ato devidamente representada pelo Magnifico Reitor Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 393.402.440-87 e RG n. 5029855755-SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde/GO, "ex-vi" do Decreto Municipal n. 2.426/2020, neste instrumento doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **REGINA MAGALI COSSETIN DA SILVA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.867.846/0001-96, estabelecida na Rua 14, Qd. 23, Lt. I Originaria 01 a 08, Jardim Goiás – Rio Verde/GO, por intermédio de sua representante legal, **Regina Magali Cossetin da Silva**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n. 363.315.110-91, residente e domiciliada à Rua João Rodrigues nº 132, Qd. 51, Lt. 01/02, Vila Maria – Rio Verde/GO, neste ato denominada **CONTRATADA,** realiza-se a presente **RESCISÃO** do Contrato n. 009/2021 (Protocolo nº 131/2021).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

1.1. Com amparo no disposto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido a partir de 09 de fevereiro de 2021, de comum acordo entre as partes, o Contrato n. 009/2021 celebrado em 21 de janeiro de 2021, que tem por objeto a aquisição, de forma estimada, de gás engarrafado para atender as necessidades do Almoxarifado Central UniRV - Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente rescisão contratual acontece em razão de vícios apontados pela Controladoria Geral do Município, através do relatório n. 301/2021, anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

3.1. Não existindo pendencias atuais e/ou futuras a serem exigidas por nenhuma das partes contratantes, dando por quitada todas as obrigações. Por meio deste instrumento, as partes promovem a reciproca quitação de todos os direitos e ações que porventura ainda os coubessem, prevenindo futuras reclamações, litígios ou ônus, em qualquer juízo,

instancia ou tribunal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 09 de fevereiro de 2021.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

REGINA MAGALI COSSETIN DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 855-225.961.53

Nome:
CPF: 837.509.831-00